



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 390/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 289/2015, PUBLICADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A COMUNIDADE DA COLÔNIA NOVA - COMUNIDADE (7 CRS) - ACEGUÁ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 45624-20.00/04-6

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a COMUNIDADE DA COLÔNIA NOVA - COMUNIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.569.038/0001-35, CNES sob o nº. 2262010, com sede na Posto Correio Colônia Nova, s/nº, Colônia Nova - ACEGUÁ/RS, CEP.: 96445-000, fone: (53) 3246-3033, neste ato representada por seu Presidente, Sr. DAVID BOSCHMAMM, portador da Carteira de Identidade nº. 5001703676, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 205.953.280-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 289/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 27 de novembro de 2017 até 27 de novembro de 2018**, o prazo previsto na Cláusula Décima - Quinta - Da Vigência, do Contrato nº. 289/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de ACEGUÁ/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 4178/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 774 à nº. 775, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 45624-20.00/04-6.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, **INCLUIR** o parágrafo único à Cláusula Décima - Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 289/2015, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

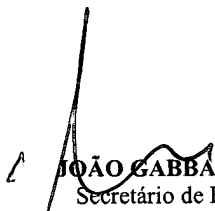
Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95 Recurso.....: 1681 e/ou 0006 Projeto.....: 8065 e/ou 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: 17004752656 Data.....: 09/11/2017	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 8521 Subprojeto.....: 11468 NAD.....: 3.3.90.39.3912 Empenho.....: 17004752691 Data.....: 09/11/2017



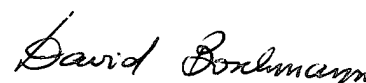
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 17 de NOVEMBRO de 2017.


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto


DAVID BOSCHMAMM
Presidente da Comunidade da Colônia Nova - Comunidade

Protocolo: 2017000032251

Assunto: Contrato

Expediente: 17/2000-0097166-4

Retificação Contrato: 2017/021221

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Annes Dias, CNPJ: 07.964.977/0001-78; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Fica RETIFICADA a súmula publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na data 09/10/2017, página nº. 46, referente ao Contrato nº. 153/2017, no que tange ao PRAZO, em que o correto é 09/10/2017 até 09/10/2018 e não como constou. ; PRAZO: 09/10/2017 até 09/10/2018; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8514 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006

Protocolo: 2017000032252

TANº 369/2017, Processo: nº 87675-2000/13-7, celebrado em 17-11-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e COZILÂNDIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: PRORROGAR, de 28 de novembro de 2017 até 28 de novembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº. 572/2013, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas câmaras frias, em que é beneficiário o Hospital Colônia Itapuã - HCl. RECURSO: 0006 / Atividade/Projeto: 6484 e/ou 6193, U.O: 20.01 e/ou 20.95, Elemento: 3.3.90.39.3931 / Empenho: 17004705116 / Data do Empenho: 09/11/2017.

Protocolo: 2017000032253

Assunto: Contrato

Expediente: 052837-2000/08-0

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2016/021755

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hosp Sao Jose de Porto Lucena, CNPJ: 94.746.567/0001-55; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/378/2017, Processo: nº. 52837-2000/08-0, celebrado em 16-11-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE PORTO LUCENA. CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 22 de novembro de 2017 até 22 de novembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 197/2016. CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 197/2016, que passa a ter a seguinte redação: Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 22/11/2016 até 22/11/2018; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/197/2016. Número Empenho: 17004722983.

Protocolo: 2017000032254

Assunto: Contrato

Expediente: 045624-2000/04-6

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2015/021706

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Comunidade Colonia Nova Hosp, CNPJ: 91.569.038/0001-35; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/390/2017, Processo: nº. 45624-20.00/04-6, celebrado em 17-11-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e COMUNIDADE COLÔNIA NOVA - COMUNIDADE. CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 27 de novembro de 2017 até 27 de novembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula

ula Décima Quinta do Contrato nº. 289/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 289/2015, que passa a ter a seguinte redação: Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 27/11/2015 até 27/11/2018; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: N°CONT.DCC/289/2015. Número Empenho: 17004752656; 17004752691.

Departamento Administrativo

ANA PAULA DOS SANTOS
Av. Borges de Medeiros, 1501, 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Convênios

Protocolo: 2017000032412

Processo nº 20494-20.00/16-7

Ato de Prorrogação EX OFFICIO nº 042/2017, celebrado em 22/11/2017, pelo **Estado do Rio Grande do Sul**, por intermédio da **Secretaria da Saúde**, em favor da **ASSOCIAÇÃO CRUZEIRAS DE SÃO FRANCISCO - HOSPITAL DE CARIDADE SANT'ANA**, com sede no Município de Bom Retiro do Sul/RS. OBJETO: Prorrogar até **13 de ABRIL de 2018**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta - Da Vigência, do Convênio 051/2016, FPE: 1578/2016, tendo em vista que houve atraso de **120** (cento e vinte) dias no repasse do recurso financeiro à **ASSOCIAÇÃO CRUZEIRAS DE SÃO FRANCISCO - HOSPITAL DE CARIDADE SANT'ANA**.

Porto Alegre, 23 de Novembro de 2017.

JOÃO GABBARDOS DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Diversos

*Protocolo: 2017000032413***SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 18ª CRS - Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s):

Processo nº: 17/2000-0063291-6

Autuado: Distribuidora de Alimentos Brehm LTDA

Data da Autuação: 31/03/2017

CNPJ ou CPF: 01.519.325/0001-48

Localidade: Três Forquilhas/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 344 incisos II e V, §1º do Decreto Estadual nº 23.430/74 cc RDC 359/03, Tabela I; RDC 360/03, item 3.4.1.4 e anexo B. Tipificada (s) no Artigo 10, inciso(s) IV da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: JULGADO PROCEDENTE A AUTUAÇÃO.

Data da decisão final: 24/07/2017

Penalidade Imposta: Advertência.

*Protocolo: 2017000032414***SECRETARIA DA SAÚDE****DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) Decisão Final (is) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Autuado: FHC FONTANA HIGIENE E COSMÉTICOS LTDA. - DERMOM COSMÉTICOS.

Data da Autuação: 29/08/2017

Data da Decisão Final: 17/11/2017

CNPJ ou CPF: 06.895.501/0001-60

Localidade: Encantado

Processo: 17/2000-0138747-8

Dispositivos Legais e Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.360 de 23 de setembro de 1976, artigo 2º. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: foi julgada improcedente a Autuação, tendo em vista a inoccorrência da infração escrita no AI 17/2017.